



Câmara Municipal de Embu-Guaçu



RESOLUÇÃO Nº 001/85

QUE CONCEDE LICENÇA DE 42 DIAS AO
VEREADOR MAURÍCIO DA SILVA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME O
ITEM I DO ARTIGO 88 DO REGIMENTO
INTERNO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU, FAZ SABER que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ela promulga a se-
guinte RESOLUÇÃO :

DETERMINANDO

ARTIGO 1º - Fica concedida Licença de 42 (quarenta e dois) dias do cargo de Vereador, ao Vereador Maurício da Silva, a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 1985 a 25 (vinte e cinco) de março de 1985, para tratamento de saúde, conforme o Item I do Artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 1985.

Alberto Ribeiro Pinto
ALBERTO RIBEIRO PINTO
Presidente

Antonio Lopes Nogueira
ANTÔNIO LOPES NOGUEIRA
1º Secretário

Antonio Lopes Sueiro Filho
ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO
1º Secretário